



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0203497069
Nº DO CLIENTE	0021431666
ALEXANDRE LEITE DA SILVA AV DR ARTHUR CORDEIRO 1015 CS 2 CEP: 04774-060 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de Fornecimento Monofásico	
Modalidade tarifária Convencional	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
16 NOV 2021	349,29
CONTA REFERENTE A NOV 2021	
Use este código para cadastro em Débito Automático: 100177596968	

Dados da Medição	
Nº do medidor	13065440
Leitura anterior	07 OUT Não Executado
Leitura atual	06 NOV 39.748
Próxima leitura	09 DEZ
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	332,00
Número de dias	30

Histórico de Faturamentos		
Mês/Ano	kWh	Dias
11/21		332 30
10/21		365 29
09/21		347 33
08/21		348 30
07/21		292 29
06/21		336 32
05/21		321 29
04/21		332 31
03/21		374 31
02/21		343 28
01/21		298 30
12/20		376 32
11/20		442 31

Resumo da Nota Fiscal		CÓDIGO DE BARRAS: 0608.2000.7200.CE3C.10EC.487C.6631			
Data da emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
06 NOV 2021	360981727	B	339,83	25%	84,96
CFOP: 5298 (Venda de en. elétrica não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 228.708.128-00 e INSC: EST. ISENTO					

P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HIDRICA

Descrição de Impostos							
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	VALOR	
		kWh	C/C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0906	USO SIST. DISTR. (TUSD)	332,0	0,40949	136,96	26%	32,99	136,96
0901	ENERGIA (TE)	332,0	0,38319	127,22	25%	31,80	127,22
0996	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			82,86	25%	15,71	82,86
0999	FISPASEP (0,72%)			2,41	26%	0,61	2,41
0999	COFINS (3,30%)			11,19	25%	2,80	11,19
0907	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)
 CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,29738 (TE)
 Valor Total dos Tributos: 86,12

Programa Enel (Res. CREG nº 2/2021) - Meta de redução mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 41,83 kWh. Redução mensal apurada até o momento (parcial): 91,12 kWh.
 A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 k

